

RESOLUÇÃO Nº 116/2010
(Publicada no Diário Oficial de 11 e 12/09/2010)

**Altera a Resolução nº 144/2003, que habilitou a empresa
INDÚSTRIAS ANHEMBI S/A, aos benefícios do DESENVOLVE.**

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução nº 144, de 11 de dezembro de 2003, que habilitou a empresa INDÚSTRIAS ANHEMBI S/A, CNPJ nº 55.116.131/0002-01 e IE nº 00.617.565NO, retificando-a para incluir, a partir de 1º de setembro de 2010, o diferimento do ICMS nas aquisições de polietilenos de alta e de baixa densidade e masterbatch, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos resultantes da sua industrialização, mantidas a Classe e o prazo final de concessão dos benefícios do Programa.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 31 de agosto de 2010.

JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente